

# O futuro Código de Processo Penal

» ANDRÉ MACHADO MAYA E GUILHERME RODRIGUES ABRÃO  
Mestres em ciências criminais e sócios-fundadores do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (Ibrapp)

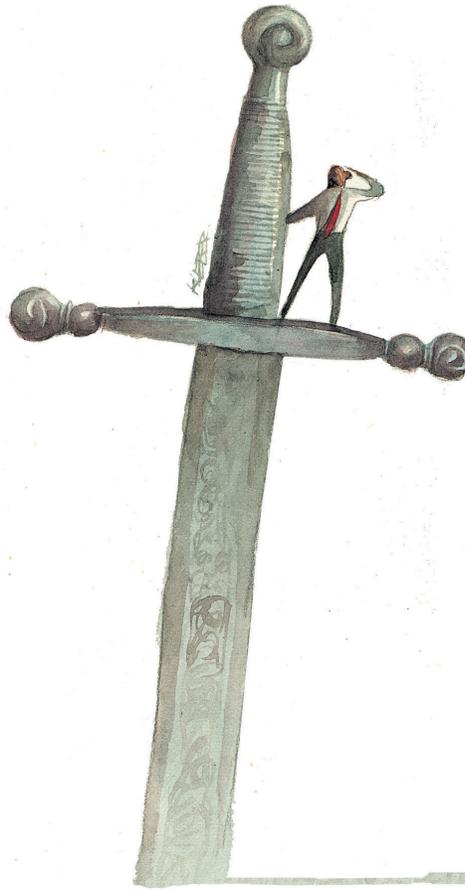
O Senado Federal aprovou, no último dia 9, o projeto do novo Código de Processo Penal (CPP), já equivocadamente batizado por alguns como o “código dos réus”. Na mídia, vários programas já propuseram o debate de referido projeto de lei, inclusive com a realização de pesquisas interativas indagando aos ouvintes, leitores e telespectadores se o novo código é bom ou ruim para a sociedade, como se da sociedade os réus não fizessem parte. É preciso pontuar que o projeto do novo código está inserido numa lógica que segue os ditames constitucionais e, ao menos em parte, em consonância com o respeito aos direitos e as garantias fundamentais que são assegurados a todos os cidadãos.

A tônica dos debates verificados vem se revelando por demais reducionista e simplista. Não há motivos para pânico: o novo (quem sabe?) CPP não foi feito para beneficiar os réus. É uma tal afirmação apenas pode ser resultado do desconhecimento do projeto aprovado no Senado. O teor do projeto revela, entre outros pontos, a ampliação do prazo das interceptações telefônicas para 360 dias (o prazo atual é de 30 dias); a possibilidade de prisão preventiva com base na gravidade do crime (o que hoje é vedado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal); e a possibilidade de aplicação antecipada de pena (punição sem processo), nos casos de crimes cuja pena máxima não supere oito anos, o que representa quase a totalidade dos delitos tipificados no Código Penal. Isso apenas para citar três exemplos que colocam por terra o rótulo reducionista imposto por partidários dos discursos punitivistas e do Direito Penal do inimigo.

Por outro lado, a verdade é que o projeto do novo CPP introduz no ordenamento jurídico brasileiro alterações significativas, todas elas seguindo tendência mundial de democratização do processo penal. E faz isso com objetivo muito claro: legitimar a atuação do Estado na persecução penal e a decisão final do processo, seja ela condenatória, seja ela absolutoria. É preciso ter claro que os crimes e as penas são previstas no Código Penal. Cabe ao Código de Processo Penal delimitar os procedimentos e as regras que devem ser observadas para que, no fim, seja imposta ou não a sanção penal.

Assim, atendendo aos parâmetros de uma sociedade democrática, e ciente de que democracia pressupõe liberdade, pressupõe direitos e garantias individuais, é que o projeto do novo código, em nítido alinhamento com a Constituição Federal de 1988, cria, por exemplo, o juiz de garantias. Ao mesmo tempo, proíbe o juiz de produzir provas, com o que pretende reforçar a garantia — que a todos nós alcança — de ser julgado por um juiz imparcial. A produção de provas é responsabilidade de quem acusa, do Ministério Público, instituição muito bem estruturada e composta por profissionais muito bem remunerados e preparados para exercer a função acusatória. É muito cômoda ao Ministério Público a defesa da iniciativa probatória dos juizes, com o que se desincumbe de qualquer responsabilidade no processo. Olvida-se o Ministério Público de que o juiz deve ser um terceiro imparcial. Não é tarefa do juiz acusar, tampouco defender o réu.

Em síntese, a atualização do Código de Processo Penal está atrasada há pelo menos 22 anos. Não é



mais possível compatibilizar uma Constituição Federal democrática, que se diz cidadã, com um CPP oriundo do Estado Novo de Getúlio Vargas, impregnado de conceitos fascistas. É preciso entender que a lógica mudou, que o acusado não é o inimigo e que no processo penal é fundamental estabelecer

que os fins não justifiquem os meios, mas sim o inverso. Basta assistir ao filme *Tropa de elite 2* para entender a importância de um sistema de garantias que, a um só tempo, limite a atuação punitiva do Estado e legitime a condenação daqueles que cometeram crimes.

## Mensagem aos jovens

» ANDRÉ SOARES  
Autor do livro *Operações de inteligência — Aspectos do emprego das operações sigilosas no Estado democrático de direito*, e diretor-presidente de *Inteligência Operacional*, empresa de consultoria e treinamento sobre o tema

O que você vai ser quando crescer? Essa continua a ser a eterna pergunta direcionada aos jovens que, atualmente, merece atenção especial. No passado recente, a solução significava o desafio da conclusão do ensino superior. A partir daí, a vida profissional e financeira estava praticamente resolvida, pelas significativas possibilidades de emprego satisfatório para aqueles bem preparados, que não raro permaneciam na mesma organização até a merecida aposentadoria. Todavia, o cenário atual está completamente diferente. Não se engane, se o Brasil está sendo anunciado como uma das novas potências mundiais, esse futuro alvissareiro, caso se concretize, será promissor para poucos. Isso porque nosso país está seriamente contaminado por graves problemas, inseridos numa conjuntura psicossocial instável, os quais determinarão o nosso futuro.

Inicialmente, ingressamos na denominada era do espírito, caracterizada pela crescente epidemia de transtornos e doenças mentais, já devidamente alardeada, desde o ano de 2000, pela diretora-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Gro Harlem Brundtland, como “a crise do século 21”. Se, no tempo de nossos avós, o estresse era pouco comum e a depressão, por ser desconhecida, muitas vezes não era diagnosticada e considerada como chique, hoje o estresse já contaminou a todos, inclusive crianças. E quanto à depressão, quem ainda não a teve, terá, certamente. Nessa conjuntura, já é corriqueira a dependência prolongada de filhos aos pais. Assim, contrariando a ordem natural da própria vida, verifica-se a tendência de muitos filhos, já adultos, construindo suas vidas, constituindo família e com filhos, acumulando problemas e muitas vezes desempregados, permanecerem completamente dependentes da assistência financeira e até psicológica dos pais, cada vez mais idosos.

Quanto ao cenário profissional, a mera conclusão do ensino superior não é mais garantia de emprego, como no passado recente; pois, atualmente, não há mais essa garantia. É importante lembrar que a dinâmica da produção da informação e do conhecimento fez com que todos os cursos passassem a ter prazo de validade. Hoje, em no máximo 10 anos de estagnação, qualquer profissional já está desatualizado e desempregado. Essa instabilidade profissional do setor privado é um dos motivos que levam milhões de brasileiros a apostarem suas vidas numa eventual aprovação em concursos públicos (os concursados), visando à comodidade de tão desejada estabilidade do serviço público, que tanta ineficiência causa às nossas instituições. Contudo, como o número de candidatos é exponencialmente superior ao número de vagas, somente poucos conseguirão, gerando um passivo crescente da esmagadora maioria de candidatas que, por mais que tente, nunca passará nesses concursos.

Não bastasse o desemprego ser o grande pesadelo dos profissionais de hoje, outro já se tornou realidade — a previdência social. A crise e déficit previdenciário no país já são tão graves que, com os custos crescentes decorrentes da elevação da expectativa de vida nacional, conduzirão a que qualquer solução possível implique, inevitavelmente, aumento do valor da contribuição, e/ou aumento do tempo de contribuição, e/ou aumento da idade mínima para a aposentadoria — ou o mais provável — as três alternativas juntas. Não por acaso que, atualmente, autoridades e os próprios governantes do país já recomendam abertamente a realização de uma previdência privada complementar.

Portanto, ao contrário do discurso oficial, a trajetória de colapso de nossa sociedade é iminente, embora não seja evidente. Você, que é jovem, tem a possibilidade de construir melhor o futuro, diferentemente das gerações atuais, já condenadas. A boa notícia é que, como historicamente acontece, as grandes tragédias suscitam os melhores auspícios aos que, atendo o futuro, são os mais inteligentes, os mais fortes, e os espiritualmente mais preparados.

## O terceiro manifesto da educação nova

» ISAAC ROITMAN  
Coordenador do Grupo de Trabalho de Educação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, membro titular da Academia Brasileira de Ciências

Em 1932 foi lançado o primeiro Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova assinado por 27 intelectuais. Apesar das excelentes propostas contidas no documento, a educação não atingiu a qualidade esperada. Em 1959, novo manifesto foi construído e assinado por 161 intelectuais. Passados 51 anos do lançamento desse segundo manifesto, surgem por toda a parte críticas severas a vários setores da educação, as quais, avolumando-se, tomam as produções de clamor geral.

Durante os últimos meses, um conjunto de entidades elaborou o documento intitulado *Carta-Compromisso: Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade*, que está sendo considerado como o Terceiro Manifesto da Educação Nova. Ele aponta as seguintes prioridades: 1) Inclusão, até o ano de 2016, de todas as crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 59/2009; 2) universalização do atendimento da demanda por creche pública, nos próximos 10 anos; 3) superação do analfabetismo, especialmente entre os brasileiros e as brasileiras com mais de 15 anos de idade; 4) promoção da aprendizagem ao longo da vida, como direito assegurado pela Constituição Federal para todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos; 5) garantia de que, até o ano de 2014, todas e cada uma das crianças brasileiras até os oito anos de idade estejam plenamente alfabetizadas; 6) estabelecimento

de padrões mínimos de qualidade para todas as escolas brasileiras, reduzindo os atuais níveis de desigualdade; 7) ampliação das matrículas no ensino profissionalizante e superior capaz de garantir as necessidades de desenvolvimento socioeconômico e soberania técnico-científica do Brasil.

O primeiro e mais decisivo passo é institucionalizar o Sistema Nacional de Educação, que deverá ser estruturado em 3 pilares: 1) a elaboração do Plano Nacional de Educação com a construção articulada de planos estaduais e municipais de educação; 2) o estabelecimento de regime de colaboração entre os entes federados; e 3) A implementação de Lei de Responsabilidade Educacional.

O documento foi lançado em 30 de agosto de 2010 no Conselho Nacional de Educação, e será encaminhado aos candidatos eleitos para governos de estado e Presidência da República. Essa iniciativa coletiva tem a participação de 27 entidades, listada aqui em ordem alfabética: Academia Brasileira de Ciências (ABC); Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anped); Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped); Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG); Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Campanha Nacional pelo Direito à Educação (Campanha); Central Única dos Trabalhadores (CUT); Centro de Estudos e Pesquisa em

Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec); Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes); Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); Confederação Nacional dos Trabalhadores de Estabelecimento de Ensino (Contee); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag); Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); Conselho Nacional de Educação (CNE); Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed); Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCE); Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco); Sociedade Brasileira de Educação Matemática (SBEM); Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC); Todos pela Educação (Todos); União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubess); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncmec); União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime); União Nacional dos Estudantes (UNE). Esse coletivo deverá acompanhar e avaliar a implantação das ações necessárias para assegurarmos uma educação de qualidade. Ao contrário dos outros dois manifestos (1932 e 1959), o atual não é assinado por pessoas e sim por entidades que, no mínimo, representam 50 milhões de brasileiros. Oxalá não haja a necessidade de um quarto manifesto.